Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.007,74 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.007,74 (dez mil, sete reais e setenta e quatro centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.303.0129.2083	MANUTENCAO DA FARMACIA PUBLICA MUNICIPAL	
4503	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
7797 - 3.3.3.93.32	MATERIAL, BENS E SERV. DISTRIB. GRATUITA	R$1.257,74
3 - REDUÇÃO		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
523 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$3.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
539 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$2.500,00
09	UNIDADE DA CULTURA E EVENTOS	
13.392.0054.2014	MANUTENCAO DA CULTURA E EVENTOS	
1	RECURSO LIVRE	
555 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.250,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 10.007,74

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 1.257,74 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
331 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.250,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
532 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$5.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 8.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de novembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.